

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

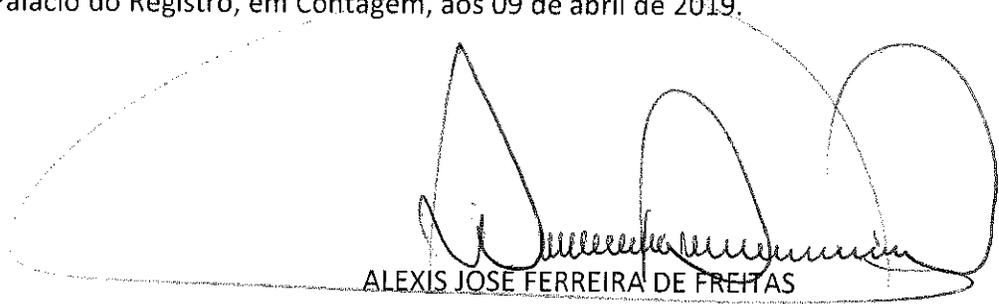
Com meus cordiais cumprimentos a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, venho submeter a esta Egrégia Câmara Municipal de Contagem, o Projeto de Lei Complementar nº 11 de 09 de abril de 2019, que "Altera a Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Contagem e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar ora apresentado trata-se de uma proposta de alteração do quantitativo das vagas reservadas às pessoas com deficiência em concursos públicos realizados pelo Município de Contagem. O quantitativo atualmente é de 5% (cinco por cento) e passará a ser de 10% (dez por cento), se aprovado por essa Casa Legislativa.

A presente proposta visa maior investidura da pessoa com deficiência em cargos públicos, tendo em vista que por muitas vezes a porcentagem atual não atinge o objetivo final da reserva de vagas, vez que quando oferecido um número pequeno de vagas, inviabiliza a chamada para ocupação da mesma.

Certo de que o referido Projeto receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-a à apreciação desta Augusta Casa, oportunidade em que renovo meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de abril de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM - MG